

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TED N.º 2023004028, PROTOCOLO N.º 21.891.728-3, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ-SEED/PR E PELO DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, QUE TEM POR OBJETO AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

UNIDADE CENTRALIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ – SEED/PR, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 2511, Guaíra Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Roni Miranda Vieira, inscrito no CPF sob o n.º 031.851.659-42, portador da carteira de identidade n.º 8.298.160-8, e-mail: gabinete.seed@educacao.pr.gov.br

UNIDADE DESCENTRALIZADA: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, com sede no(a) Rua dos Funcionários, nº 1.323, Cabral, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.112.109./0001-53, neste ato representado(a) por Eliane Teruel Carmona inscrito(a) no CPF sob o n.º 797.291.159-04, portador(a) da carteira de identidade n.º RG nº 4.892.128-0, e-mail: gabinete@fundepar.pr.gov.br

OS PARTÍCIPES celebram este Termo de Apostilamento, com fundamento no §6º do art. 12 e no §2º do art. 15 do Decreto nº 11.180, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esse Termo de Apostilamento tem por finalidade autorizar a alteração das informações orçamentárias, que se integram ao Plano de Trabalho aprovado, de fls.48-65, mov. 14 do protocolo 21.891.728-3, a qual, com base nas justificativas técnicas de fls. 02, mov. 02, do mesmo protocolo, foi aprovada por Roni Miranda Vieira, Secretário da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR e por Eliane Teruel Carmona, Diretora Presidente do Instituto Paranaense de

Avenida Presidente Kennedy, 2511 | Guaíra | CEP 80610-011 | Curitiba/PR | Brasil | Telefone:41 3340.1500

www.pr.gov.br

Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, de modo que passa a ser ato integrante do TED nº 2023004028, referentes à execução das obras previstas no Programa “EDUCAÇÃO PARA O FUTURO”, em razão de Contrato de Empréstimo nº 5402/OC-BR firmado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

2.1. O crédito orçamentário descentralizado por meio do TED nº 202304028 passa a ser o seguinte: *Classificação funcional-programática: Dotação Orçamentária: 4101.12.368.32.7015 – Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná - BID, Natureza/Subitem da Despesa: 449052.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios, Natureza/Subitem da Despesa: 449051.01 – Construção de Edifícios Públicos, Fonte de Recurso 754 – Recursos de Operações de Crédito*, com saldo suficiente para realizar as despesas previstas no TED, constante da Lei nº 21.862 de 18 de dezembro de 2023- LOA 2024, que prevê as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no TED.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0.011/2023
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente do FUNDEPAR
Decreto nº 3.270/2023
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Documento: **1_Apostilamento_TERMO_TED_2023004028_BID.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 18/04/2024 08:36, **Roni Miranda Vieira** em 19/04/2024 10:00.

Inserido ao protocolo **21.891.728-3** por: **Elem Ribeiro do Valle Poiani** em: 26/03/2024 13:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5a02d0db03b74790896fef0b7ce3ae32.